



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
DECRETO Nº 0303/2023, de 04 de Julho de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 2007, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00 INST.ASSIST. E PREV. MUNICIPAL	
04.122.1003.2097 MANTER AS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS	
3.3.90.14.01 DIARIAS - CIVIL	
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração .....	2.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração .....	5.000,00
TOTAL .....	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	7.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

3.01.00 INST.ASSIST. E PREV. MUNICIPAL	
04.122.1003.1074 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR PREDIO DO INSTITUTO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração .....	5.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração .....	2.000,00
TOTAL .....	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 04 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO(A)